# CORREIO OFFICIAL 

28 DE ABRIL
DE 1904

## 28 DE ABRDL

## 1904

. $A$




N. 469
$\frac{2005}{200}$ CORR tratar do sua saude, onde tha con-
vier.
Fizeram-se as devidas commu$\underset{\substack{\text { Fizera } \\ \text { nicoscơas. } \\ \text { O Pre }}}{\substack{\text { Pr }}}$ O Presidente do Estado de ac
cordo com 0 \& Unico do Artiga
 Decreto $\mathrm{n}^{\circ} 232$ de 21 da Feve-
reiro findo, resolve nn mear on cireiro findo, resolve nomarar oci-
dad̃o Honriques da shaze A1buquerque mre a serventia vitali
 S. Rita, e aecumulando como Tabelliẵo compan:eiro c.s. officios
de escrivão $d$ ) crine, civil orfĩos e annex is do mesmo termo, devend. sclicich
de Ettado.
Igual nomean?o o mesmo Ta belliino paıa servir vitaliciamente o de cificiaul do Registro Especial
de duorumontos do mesmo tarmo de accordo com o Artigo 20 da

 das disp,usirões transitorias, do De-
creto no
$n^{\circ} 232$, de 27 de Fevereiro findo, resolve nomear o ono tabel-
lião do Publico do novo Termo de lião do Publico do novo Terrao dee
S. Rita, cidadão, José Ribeiro do rado e Andrade para a serven. tia vitalieia de escrivão privativo
do juiz e exscuģ̃os da comarca
da jue do juiz e exsculyões da comarca,
dc mesmo nome, devendo solici-

tar titulo da Secretaria de Esta| tar |
| :--- |
| do. |

O Presidente do Eitade, de acde Abril de 1895, rescluce nomear - cidadão Dirval Gonçalves do Nascimento para a serventia vita-
licio das funceroes de official pivativo do registro civil dos cassamentos do novo termo des. Rita,
devendo soliciar titulo da Secredevendo solicilar
taria de Estalo.
Cordo com 0 S unico do artigo $1{ }^{\circ}$ cordo com o o sunico do artigo $1^{\circ}$
das disposiones transitorias d,
Dicreto

 buquerque praa a serventia vita-
lisia de 10 Tab:lizo do Publico udicial e Notas do novo ternos Tabellizo compauheiro ss officions de eescivĩa do crime, civil, ஒrî̃"s ao solicitar titulo Estado.
Igual nomeando o cidadão Jose Ribeiro do Prado e Andrade para
$2^{\circ}$ tabellião, devendo solicitar titulo da Seeretaria de Estado. ordo can o Depto no de ac22 de Fovereiro nomear o cidadão Ernesto Roodst 1 pho Cavalonate de Albuquerquen, para a sorventia do do offioion do
 cão vigente.

DEyPachos

Buaharel Anastacio Peregrino
Lsite de Araijo-Ao Thesouro
 tancia do primeiro e: etabelecimen-
to e ajuda de custo a que tive te eyda de custo á que tive?
direito de acords com a legisla-
ano vixente

Acalemico Aserndi.o Carneiro
da Cuiha.-Deferido de accordo a info macão da Secretaria de Es-
tado e attestado medico axhibido Pałharel Ignacio da Costa Bi:
 a influ-macão ta Secretaria de
Estado e attestado medico exhi-
Bacharel Jusé Ferreira de Vo
vaen Junior, - Veferido de accor
do com a iudicacão da Secretaria
de Eitado. do com a
de Eitado.
Un abaixo assignados de di-
versos habitantes da Villa de Ala versos habitantes da Villa de Ala-
goa d do Monteiro.-A Directoria
dian da lastrução para infurwar. Florentino de Araujo Chaves, Indeferido de accordo com as in
furmascòs do Thesouro, do Rece Remagos do Thesouro, de Rece
bedoria e da Secretrria de Esta
do. bed.
do.
D. Antonia ${ }^{\mathrm{D}: \mathrm{a}_{4}} 4$
Dia Barbozatonia Corina da Costa a hormal para informar.-
Bacharel Pedro Firmino da Costa Neto.-Ao Theso ro para
calcular a a juda de custo eaboar
respectiva ind a respectiva impnotancia com a do
mineiro estabeleciments
D. Marcionilla Marques Formi-a.-Deterido. de accordo com no documento exhibido pela sup.

Capitão João da Silva Amarim Complete o supplicante a prova que allega, visto serem defioi-
entes as provas colligidas nas in
rmaçes de


## LEI N. 28

De 12 de Outubro de 1903
Orçamento municipal da Barra de São Miguel, para o ex
() Coneelino Municipal da Barra de São Miguel resolve

## DESPEZA

Art. $1^{\circ}$ A despeza municipal da Barra de São Miguel,
 \& $1^{\circ}$ Vos praragraphos seguintes:
8.20 Idencimentos do advocerefario do Concelho idemo $600 \$ 000$
\& $3^{\circ}$ Idem do rocurador idem, alem da por-


- al'em da preentarn 6o Idem a tres prentagam primaria Obizrmaráo
O.̇. Vencimentos dos paragraphos supru
sã̃o divididos em dois tercos de crde são divididos em disis tergos de cridena-
do e um dito de cratititan

8 $8^{\circ}$ Iden d'uma casa para as sessões do $0^{\circ} 5 \%$ ao proculador do Concelho, do que
arrecadar, do producto das arremataçoes



## Tabella D

Das rendis ordinariase extraordiyaris
831 coj por cada contracto effectuado perante o ConSelno municipal on presidente d'este.
32 Sangria de gados abatidos para o cors
 er por cada suino e 200 rs, por de lanigero eca
§ $33 \begin{aligned} & \text { prino } \\ & 20 \\ & \text { constabre. deposito } \\ & \text { conste de dinh ofre }\end{aligned}$ constante de dinhciroa, joías e e titulos de cice yualquer
especie, pago na occasĩo do pecie, pago na occasião do levantamento dia
eesmos
$342 \%$ sobre titulos de empregados da municipalida-
de calculado sobre os vencentan de calculado sobre os vencimentos dumanno. des-
contado pel $\boldsymbol{~}^{3}$ parte no recebimento de cada $3 \overline{\text { contado pel } 15^{n} \text { parte no recebimento de cada mez }} 12 \%$ ao anno pela individa rett do municipio por parts dos respectives arrecada-
2\% sobre

37 Alugiveis dces quartos do o mercalor do mublico mos. C . Aucciese des quartos do morreade publico de Ca-
§ 38 Disimo de lavouras na zona destinada a agrieul-
§ 39 Decima de predios urbanos nas povaryões do mu-
§ 40 Aferiçã̃o e revisão de pesos, medidas e bulang conforme a respectiva tabella mediduex e balanças,
municipal e com on codigo 41 Bens de evento o augmento de $50 \%$
Animaes orelhudos, sem radas e signace desmanchid dos, cujos doncs se se nã.
conheçam conheģam
Disimo
$42 \$ 000$ rs. por term
e obras municipases de arremataçõs de impostos tas vezes quantos forem estes, sendo gratis o prim-
$\$ 45$ Multas de jurados
coues de posturas municindennaçũes e informa6 Indemnis dos imponstos of etaxas de licengas
§ 47 Donativos particulastes
§ 48 Divida action
49 Emolumentos da Secretaria do Conselho, cobrados
de cunformidade com o Reyimento vivente decus-
de conformidade com o Reyerimento vigente de cus-
tas judiciarias d'este Estado.
disposicũes geraes
n. 26 Arte $23^{\circ}$ Continuam em de Abril de 1902 vigor ns arts, ir br da lei Art.
arrematados em hastestos tasados da preserite lei serão arremamene en haste pablica ou arrecadadns adminis-
trativamente conforme entender mis sidente do Conselho.
Art. $5 \cdot$ Ficam approvadns tods os antos e deci
 a criar no municipio e no logar que lhe parceer mais conveniente, ligo que permetiren as finangas do mesmm
municipio, mais uma cadeira de instren municipio, mais uma cadeira de instruccão primaria.
Art. .
As taxas de licenga e impostos de
la mentos, serão pagos simplesmente, as primeiras ate odaça-
31 de Marcoo e aqs segundas até 31 de Outubro 31 de Marco e as segundas atée, 31 de OUtubro, com a
multa de $10 \%$ depois d'esses tempoe, att 31 de De zembro e d'ahi yor deante com a de $50 .+$ e feita a




## Presiden

Candido Casteliano dos Santos
Pedro Ferreira Pedrosa Pedro Ferreira Pedrosa
Martiniano Basilio ds Souza Martiniano Basilio do Souza
Francisco Ezequiel Pereira Ca Anieto LLins d'Albuquerque Can
Izaias Cavalcaute
Culforme
 utabro de 1903.
O Secretario do Conselh
Francisco d'Assis Pereira Tejo Sobrinho
Decreto N. 11
Orçamento Municipal
 Art. $1^{\circ}$ A despesa Mumicipal de Souza, no exerci-
cio de $190 \pm$ é fixada em Rs. $4: 799 \$ 700$ distribuida pelas verbas consignadas nos paragraphos seguintrs:
$81^{\circ}$ Ordenado au Secretrio
$2^{\circ}{ }^{\circ}$ Ordenado ao Amanuens
S. $3^{\circ}$ Ordenado a Procura Thezoureirodor
$\mathrm{S}^{\circ} \mathrm{4}^{\circ}$ Ordenado ao Porteiro
$4^{\circ}$ Ordenado ao Pocteira
$5^{\circ}$ Ordenado ao Fiscal
$\leqslant 6^{\circ}$ Ordentionto Publico
Ordenado ao Coveiro que limpará o Qe-
mitenio e sepultará os reconhecidamente
indigentes
indigentes
Porcentagem
Porcentagem ao Aferidor de $40 \%$ de
valor da aferigão até $100 \$ 000$ réis

> Jústrga
$\$ S^{\circ} \underset{\text { Ordenado ao }}{\text { sem direito a convivão do conime e Jury }}$
${ }^{\text {cahidos }}$ a contas de processos de-
ciafs de Justicica e esem direito á contas
citan
ciafs de Justi
de processons
Destesas Diversas
§ 10 Expediente do Connelho


85 Exercicio findo
8. 16 Com impressão e assignaturas de jornal
S 17 Subvenção a casa de Caridade desta
Cidade § 18 Eventuacs

Art. 2." Para occorrer as despena
artigo antecedente secaróo arreecadados os impostos decreta
dos nos paragraphos seguintes:
Licencas
§ $1^{\circ} 5 \$ 000$ retis para construir nesta Cidade e Povoa
$2^{\circ} 20 \$ 000$ réis para desvinif enio de qualquer naturesa


Hentar cancelllas em onminhos atravessadores.
$10 \$ 0000$
Municiplo.


100\$000
8008000

$\S 13$| dadas |
| :---: |
| Obras |


 dente do Couepho, a pessons por este
designadas prap prozeder a collecta dos
impostos e
§ 15 Expediente, Invos, mpitcesioss e publi-
:00 08000

$200 \$ 000$


008000 $100 \$ 000$
3005000
300000 3003000
$200 \$ 000$ :T10\$000




Tabellad D-Rendas ordinarias e extraordinarias Tabblla a
tava de hefrgas
$\S 1^{\circ} 5 \$ 000$ para ocristrair ou rezonstruir predios, muros
com frentes para as raas e fronteras, na milla e com frentes para as reas e fronteiras, na villa
povoagões.
 $4^{\circ} 5 \$ 000$ per cadt $\epsilon$ spectees.
 do cavalinhases exprosinao do animaes ecorridas

 valor superior a $10 \$ 000$ ate 1080000 e dahihi pera
cima $2 \$ 000$ prr
cada $100 \$ 000$ ou fracgão desta $\$ 8^{\circ} \frac{\text { quanti }}{5 \$ 000}$
 $9^{\circ}$ mininicipios.
$20 \$ 000$ por

 $1010 \$ 000$ pera massmarar mas friras fuzeudas, miu

 iguaes mercaaturis.
$1120 \$ 000$ para masa prata e pedras preciosas ee fsoona charas de ouro, exro e outro qualquer metal inferior, com a mesma
excepgà do paragrapho antericr. 12 excepgão do parargrapho autcrio
$18 \$ 000$ para vender estampar.
 se a compra for feita noos respectivos ostaboloci$14 \begin{gathered}\text { mentos } \\ 8 \$ 000\end{gathered}$

§ $165 \$ 000$ reís para abrit ou continuar a ter aberto



§ $18{ }^{\text {pol }} 2 \$ 000$ réts por cadu avimmento do fazer farinha

§ $205 \$ 000$ por cada forno $\begin{aligned} & \text { ra de cal } \$ 000 \text { refis por cada caei- }\end{aligned}$


S 22 vicos exclusivamento partcularer


Obaerfagáo
 do devidas no seguado simestreatdas do axeratide quan

TABELLA B.
Dos mpostos diyersos
 ou muar bolta no munclpio ipara se refazer - per
tencente a pessoas dontros
 solta, sob pena de $50 \%$ de multa e apprehena ${ }^{2}$ a
nos termos dos arts. 89 a 91 do regulamento n .1 de 4 de Outubro de 1893 , sendo obrigando pelo
dito imposto, no caso de fuga dito imposto, no caso do fuga anter de effectuar-
se a appreheneãa, a peossoa que tomar conta da se a a apprehenã̃o, a pessoa que tomar conta da
solta Exceptuam-8e aquelles que tivereta propriedade no
munictpio, de valor superior a nua conto de rés
 ram as soltas nos reespectivos terrenas $251 \$ 000$ reis por eada prodio rural habitado, exce-
ptuados os cobertos de palhz $262 \$ 000$ riik por cada carga de aguardente veadida
no municipio, sendo fobrgada por gite imposta no municipio, sendo lobs gada por gite imposts a
pessoa que oomprar para revender, caso or vende-
dor não o tenha pago antes.
tabella 0
Dibposiçieg de fatiang


30 Imposto de ohão, sendo 000 reit por pors
de carne xargue, bacalhau, bolume massa, arroz, assucar, sabra, bolachas ou qualquer
por cada dito d'outros por cada dito d'outros quaesquer generos.
OBSERVACOES
 vendas nMo sejam feitas dentro do do cireuledoentio e



 \& $6^{\circ}$ Namicips.

S so mepo reis proma padaria nesta Cidade e Mu-








 § 1710 to noo rest por cula advogado não prontinciados

 $\$ 20 \begin{aligned} & \text { Pectivo chefe. } \\ & 10 \$ 000 \text { reiz para mascatear objectons de ouro pra- }\end{aligned}$ \$ 21 bs 5000 rtios par cian
ambulante gua venler nas feiras desta Cidade ociante de flandre, cabre, lerro, zinzo etc. e $10 \$ 000$ reis

 $\$ 215 \$ 000$ éés pry casa de cosma rama e outros di-



28200 sion resis pritur) de asar e sorte, con cun-
\% 29201000 réis para cxere r a profission de agrimen-
830 vivoc para vender aguardnte dentro do munici-
della. cesa particuntr, yuer ma cidude quer fora


§ 33 paes. $5 \$ 000$ ricis para vender polvora e outets materias
34 inflamaveis em logar designado. $=$
$35 \begin{aligned} & \text { nicipino. } \\ & 5 \mathrm{~S} 000 \\ & 5 \text { reis }\end{aligned}$
 Intustos myersos
hoengas estabelocidids nos parayraphos do antigo 2: on impostos seguintes
$1.0 \begin{aligned} & 15000 \text { reís por cubega do gado cavallar e muar } \\ & \text { sahido do municipio para oatro eome destino a ne- }\end{aligned}$

\& $3.0{ }^{\circ}$ mun reís pur cada cabega de gado paceum, caval-


 - exposta a venda.
0. 500 réis sobre a carne ou toucinho de cads ani-
mal suino exposto a venda nestan cidad
6. $\begin{aligned} & \text { mal suino exposto a venda nesta cidade. } \\ & 100 \text { reis sobre a catne de cada animal cabrum e }\end{aligned}$
outrem exposta a venda noesta cidade. cabrum 15000 reis por cass do toijolto forp do perimetro
da cidade e 500 reib pela de taipa coberte de teda cidade e 500 reis pela de talpa cobbrte de te-
lha, exceptuzo.se as que contentáo estabelecimentos commerciaes, industriaes ou agricolase ja tribur-
tadas e as deaccupdas . Imposto de aferiçăo, que
midadé coḿm a tabella vigena cobrado da conforRegistro de marca ou ferro
accordo com oo eatabelecido, que bera oobrado de
no Codizo Municinal
10 Emolumentos Munteipaease cobrados de conformidade com a seguinte tabeslla
$1 \$ 000$ reis per cada certidso
$\$ 000$ reis por cada certidão e mais o que tiverem
0scrivãos do civil.
b) $2 \$ 000$ reis por cada registro de titulos de qualquer
 Concello
${ }_{2} 0$
svbre
$2_{0} /{ }^{\circ}$ sobre o accordo de deporito de fiancas criminaes § 11 Rendimento dos predios Muvicipaes Rendimento das medidas o pesis nas feiras
Rendimento do cemiterio publico cobrados
13 Rendimento do cemiterio publico cobrados de con-
fornidade com o respetivo regulamento § 14 Impostos de lavoura onbrados do conformidade com 15 D isimo de minungéts

Bens de eventos e zusentes
Divida activa
17 Divida activa
18 Contribuicões
300 Conbiçoes de feiras
1 tas a veis por cada ancora de aguardente expos tas a venda nas feiras do municipio e 500 refil
pro cada lata, gatrafao ou outro vaso de meno

No 4100 reis por carga de farinha, rapadura, milho, fe jã̃, arroz om cosca, sal, pelixo, vella de cerrauba,
fruetas e outros quaesquer generos aqui não ebien cificado outros quaesquar generos aqui não espe
reis por cads porgao ou volume
No 5100 ris por cala banco de miudesas nas feiras
No 6100 reis por cada barraca de pasto em dias de
No ${ }^{\circ} 7500$ reira e venda de fressuras
No 8500 reis por cada carge de axrque bacalhío e 300
$\mathrm{N}^{\circ} 9$ reis pror cada costal ou volume 100 reis por cada costal ou volume de cordas de
$\mathrm{N}^{\circ} 10{ }_{200}^{\text {qualquer naturess }} 200$ reiz por carg
$\mathrm{N}^{\circ} 10 \underset{\text { nellas, cadeiras, oaixas }}{200}$ reis por cargas, ripas, portas, ja
 Disposiçobe Geraps
Art. 4 A presente lei do orcamento comegara;
vigorar do $1 \cdot$ do Janairo de 1904 em dianta $A_{\text {rt. }}^{5} 5 \mathrm{O}$ impostos de langamento serão pagos de 81. Findo o praso de que trata onte artlyo re rddoloo-

 segninte


 pagrano a metate da laba, : ya: for esipahat
 se onterda com as liceron abibe bandos de ciganos, juros licitas, cusmonan, rombures dejoms cepectacules e alguns que we firicom'convacentes Art. if As centribuicos de data matan ser ar-
 Art i Os animaes raccum o cavalar, o marano

 gio on amavelmente ou exentimmente, solirendo a muta de $500^{\circ}$ sobre o valor d impesto Act. \& E' prohbid, nas feares do maniopio:
8 1. Elevar os preços dos generes a vereres
 hora determinada
Art. 9 Rerogit-se as disprisys cal contrario. Pago do Cinceiho Mnncipata amo de Suza. em 21 de Dezembro de 1903 --Jang Thante ne Ohi-

 ra, José A.tonio Sarmeyto.

## Está conforme.--O Secretario

Joño Rodreglez Samineto.



Thomás Fereira Suares, Presidente da commiesano sercional da revisão cleitural da $4^{\text {a }}$ Sceção desta Capital, car virtude da Lei ctr.
Faz saber atedes cs cidadaúa, que se vai proceder ao aliṣtamento eleitoral desta Secgat; convido pois aos qua se achatem nos condições legacs a so presentarem perante a reapectiva Commissin. ou a enviay sins reminemes devidamente instram, doneord cam a Lei eu vige, donteo do praso de 30 dias, a comtar duesta data, do 10 horas da mohãa as a da taurde.
Sala da $4^{\text {a }}$. Sectira da revisäoco alistamento eleitoral, cm 21 de Abril 1904.

Thomís Ferema sumas
Presidente da Commisoño
De ordem de S. Wicca o Sr. Presidente do listado se faz pabico, para conhecimento do ynem interessar possa que, conforme cominunicou o Exm, Sr. Ministro das Rolações Exteriores, e:n data da 30 de Mares finde, en virtude du, artigo 2. do Tratalo de permuta de territorins e outas compensa. ções, concluta entro o Brazil o a Bolivia, em 17 de Novembro do anno passado, us reclamag̃̃es provenientes doactos administrativos

- de faotos ocemridas nos temi.
torios permutadoa, serino examina-
don o ju'gadoq por un Tribunal

Arbitral que funccionarí durante um ano na cidade do bio de Janeiro estrá installado seis mazes da tros: das ratificações.

Tenlo sido essa troca effecingda en dez do mesmo mer e estando o referido Tribunal en furmação, é chegalo o momento de serem reedinhsma referida Seceetaria de Estado as reclamações dus Brazileins e extrangeros quesc julgarem prejudicalus conos actos e factos duy dosis gavemos, atim de que cs mesmas interestadna posam aprescuan as chas rechmações devinamád comprobdes, para sertm xaminedas e ju'gadas na forea raipulada.

Secrecain de Betedo da Parahy'sa em 1:1 do Abril de 190.4.
(1) erretain de Estadn

June D. D. We Vas, matmados.
O) Chadar Con Jos Franciseo do Monara, Presidente da com. misnani seccinal de alistamento. écitoral, du $2^{a}$ seçĩo d'esta apitald。
Faz suber a todns os cidadãos que so via proceder o alistamento cicitumal foderal, da ${ }^{2}$ ecegão (d) M nicipio desta Capital.

Comvila pais ano gue se acharem mas condiceines legres a se aprantaran prante a respectiYa commiona on enviar us sens requmbentugh vidamente instrui
 chamento do dobes, mandor lavrar - pranenta, quo femín publicado pala impronsa o ativado nos lugarea mals publions.
(antal do Eataln da Pahy
 En Manzal Jér Pires, tserim, ad-hoso estrevi.

() Cibat Indad Tusam, de Albequergre bion, peridente da Commissan serumal de alis. tameroto electoral, na forma da I 1 i ate.
Faz saber a tulas os Cidadanus residentes n'esta Cupital que se vae procede: ao distament eleatoral foleat da temema seegia munieqal; convida, pos, acs que se adhrem nus e ntigos i:adica-
 26 de janeiro de hity a mais disposiçũs llegaes, áse apreseutarem peranto a respetiva Combissão on a enviar os sens requeriments, instulas ma ferma do art. 16 da mesma L i, dentro do prazo ce trintadias, a contar ciesta data, das 10 hera; da matha á $t$ da trd. F, para gue cherue ao conheciaiento de tudus, mandou passir o presente, para ser publicado pera impreasa o affexado á porta ilo edificio do Thesouro do Estallo, onde estí funecionand, esta Commiszão, Dado e passaln, na Capital do Estaun da Parahyba, aos vinte e um dias do mez de Abril ce mil novecentos e quatro, En, Juâo Alfredo Peixútn de Vascoricellos. Secretario, o escrevi-

Igivato Tonistyo de a. Brito
João d: Lyra Tamares, Presidente da 6 Commissão Seccional deste Municipio, para a revizano e alistemens: eleitoral, em virtade da Lei etc.
Faz saber que de accord, com as dispesiçues da Lain". 3,5 de 30 do Jan io de 1 sta, vai ter logar a reviso alistamento para as Cleicors federats, e que são conridahis tolos os Cidadanos gue se acharem nas condiçõas da Lai a apresentar-se ferante a comansoŕ, ou enviarem os seus refuerimentos devilamento instruidos.
 do Maricipio da Capital do Estado da Parmyba, em $\because 1$ de Abril de 1904.

## O Prisidente

Joio de Lira Tavares
Man el da Motta Leal, Presidente da $\mathrm{g}^{2}$ Cummissão Saccio. nal deste Municipio para a revisão o :lis.amento eleitoral etc.
Faz iciente aris que intessar posea, fle nos termos do artigo $1^{0}$ da $\mathrm{S}^{2} \mathrm{n}^{\circ} 35$. do 26 do Janeiro do 18,9?, vao se procedor a roviño do alistamento oleitoral federal ( que portanto convida aquallea gue mas oondições legnes protendarom a sua inclusão no
dito alistamontr, a apresentat an nviar a esta musa secgã seus
equerimentos devidamente instro -equerimentos devidanente instruMdus, $n 1$ forma do artigo 16 da ruesma Lai. Sila da $5^{a}$ Commissa Seccional do Mancipio da (apital do Estad, da Parahyba em 21 de Abril de 1904.

Mayomi da Motra Leal.
O D: Civer, Brasiliense de Moura Presidents da commissão da revizino do a istamento eleitoral da $1^{a}$ Seç̧ão do Municipio desta Ca; tal.
Manda fazer jublico para conhecimento de todos, que acha-se reunida no edificio do Canselho Mu. nicipal, a Commiss: o feieita que. tem de dar conteg' aos respeetivos trabahos da revizão do alis. tamento eleitoral da 1, Seção que comprehende oi quarteirõos la 11 e convida aos que se jul. garem idnneus para se alistirém como eleitares a enviatem suas petiçũes devidamente instruidas á mestua commisanas, que funccionará ate o dia 20 do mez de Maio proximo vinduuro das 10 horss as 4 da tarde, devendo provrap: sabar ler e escrever e ser maior de 21 annos conforme preceitua - art 19 da Lai $n^{\circ} 35$ de 26 de Janeiro de 1892.
Sala da $1^{3}$ Secção da revizão do alistamato eleitoral, em 21 de Abril de $190 t$.

## O Secretario

Maximfang Aureliano Mda Franca Filio.

De ordem de S. Exc. o Sr. Presidente do Estado se faz publico para conhecimento das reparticõos publicas e antoridades do mesmo Estado que segundo communicon ${ }^{\circ}$ Esn. Sr Alinistro das Relācôes Exteriores; por telegramma de hontem d tado que seja reconhecido - Sr. Kronck como encarregado do consulado dos Paizes Baixos n'este Estado, durante a ausencia do respertivo consul, a quem as referidas repartições e autoridades devem reconhecer no caracter official d'aquelle cargo.
Secretaria de Estado da Parahyba, em 23 de Abril do 190!.

## O Sacretario

Jusf Duaite Dastas de VabContellos.

Charutos do B. Rodemburg S. Felix.
Enorme sortimento e preços vantajosos Agentes neste Estado
paula basto \& 0 :

